

16 DIAS DE ATIVISMO

UMA CAMPANHA MUNDIAL
PELO FIM DA VIOLÊNCIA
CONTRA AS MULHERES

25 DE NOVENBRO A 10 DE DEZEMBRO

SORORIDADE
humilhação
violência patrimonial
SORORIDADE
mulheres
manterrupting
SEGURANÇA
exploração sexual
cárcere privado
estupro
pornografia da vingança
gaslighting
LIDERANÇA
violência psicológica
opressão
empoderamento
RESPEITO
ameaças
tráfico de mulheres
mulheres
violência física
assédio moral
racismo
femicídio
violência doméstica
JUSTIÇA
submissão
IGUALDADE
misoginia
sexismo
mansplaining

#16dias #SilêncioMata #MScontraViolência



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

A violência contra as mulheres é um fenômeno social que atinge mulheres de todas as idades, raças, religiões, classes sociais e níveis educacionais. A ONU estima que 1 em cada 3 mulheres no mundo sofra violência em algum momento de suas vidas.

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR: a partir da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), as mulheres passaram a ter um mecanismo legal que estabelece medidas de prevenção, assistência e proteção, além de punição aos agressores. A Lei prevê cinco tipos de violência: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Em qualquer Delegacia de Polícia, a vítima pode registrar a ocorrência e pedir medidas protetivas de urgência. Não tenha vergonha e não se sinta culpada. Procure ajuda.

FEMINICÍDIO: incluído no Código Penal pela Lei 13.104/2015 como qualificadora do homicídio, é considerado um crime hediondo. A partir da lei, matar por razões de violência doméstica e familiar ou quando há menosprezo e discriminação à condição de mulher tornam o crime qualificado e há aumento da pena. Uma mulher não pode ser morta pelo simples fato de ser mulher. Não se cale! Silêncio mata!

OUTRAS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: estupro, assédio moral, assédio sexual, cárcere privado, tráfico de mulheres, pornografia de vingança e alguns tipos de violência psicológica que ressaltam o machismo na sociedade, por exemplo: interromper a mulher quando está falando (manterrupting), explicar algo que já é do conhecimento da mulher, desmerecendo seu conhecimento (mansplaining), fazer a mulher achar que está ficando louca ou descontrolada (gaslighting), o Stalking e à Violência Política de gênero. A lei nº 14.188/21 inclui no código penal o crime de violência psicológica.

Muitas das vezes, a violência cometida contra a mulher também é praticada contra os filhos, prejudicando o saudável desenvolvimento das crianças e adolescentes. Quando a mulher é agredida, toda a família sofre. Acabe com essa situação. Denuncie! Viver sem violência é um direito de todas as mulheres!

**SE VOCÊ É VÍTIMA OU
CONHECE ALGUÉM
QUE SOFRA VIOLÊNCIA,
PROCURE AJUDA!**



**Em casos de urgência
e emergência:
Para saber onde
existem serviços ou
fazer uma denúncia:**

Ligue 190

Ligue 180

**Subsecretaria de Estado de Políticas Públicas Para Mulheres:
67 3316-9198 • mulheres@secic.ms.gov.br • www.naosecale.ms.gov.br**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul instituiu, por meio da Lei nº 4.784/2015, o dia 25 de Novembro como o “Dia Estadual de Mobilização pelo Fim da Violência Contra a Mulher”, visando sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre a necessidade de erradicar a violência contra a mulher.



SPPM
Subsecretaria de Políticas
Públicas para Mulheres

SECIC
Secretaria de Estado
de Cidadania e Cultura



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul